



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 016/2019

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2019 do Município de Estrela d'Oeste".

MARCO ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2.943 de 05 de dezembro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.03	Departamento de Administração e Planejamento	
02.03.01	Departamento de Administração e Planejamento	
04.122.0007.2102	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 5.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

02	Poder Executivo	
02.08	Fundo de Assistência Social	
02.08.01	Fundo de Assistência Social	
08.244.0005.2122	Serviço de Proteção Social Básica	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federais

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput*, decorrem da anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

02	Poder Executivo	
02.03	Departamento de Administração e Planejamento	
02.03.01	Departamento de Administração e Planejamento	
04.122.0007.2102	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	- R\$ 5.000,00

Ficha - 018

Fonte: 01 – Tesouro

02	Poder Executivo	
02.08	Fundo de Assistência Social	

